



**JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
23ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ**

ATA DA REUNIÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2020

Ata da reunião realizada na sede do Juízo desta 23ª Zona Eleitoral/RN, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, sob a presidência do Juíz Eleitoral, Dr. ANDRÉ MELO GOMES PEREIRA, que a esta subscreve, estando presentes virtualmente, através da plataforma Google Meet, as seguintes pessoas: o membro do Ministério Público Eleitoral, DR. EDGARD JUREMA DE MEDEIROS, o Delegado da Polícia Civil, DR. RAFAEL CÂMARA, o CORONEL WALMARY COSTA, o CAPITÃO MESSIAS, o CAPITÃO LIMA VERDE, o CAPITÃO MIKAEL, o SARGENTO NIVANILDO PEQUENO, o advogado da Coligação A FORÇA DO TRABALHO, DR. THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, a advogada da coligação O FUTURO COMEÇA AGORA, DRA. ANA LARISSA OLIVEIRA DE PAIVA, o representante da coligação A FORÇA DO TRABALHO, LENILSON SILVA DE AZEVEDO, o delegado da coligação O FUTURO COMEÇA AGORA, FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA, o representante do PSL, CÍCERO JARDEL PALMEIRA DOS SANTOS FILHO, o representante do PSDB, ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA, a representante do PL, MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DA SILVA, o representante do PP, EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA, a servidora ALMERINDA ROSEANE ALMEIDA, além de participantes de outros partidos coligados, e, presencialmente, o servidor MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ e a Chefe do Cartório Eleitoral, KARINA FLÁVIA PEDROSA SANTOS.

De início, o juízo eleitoral, ponderando o momento excepcionalíssimo vivido pela humanidade, expôs aos presentes as vantagens de uma autorregulação mínima das atividades mais relevantes no período eleitoral pelos corpos políticos (coligações e partidos); destacou-se, também, que os presentes são inteiramente livres para aceitar ou não qualquer sugestão apresentada nesta reunião. O juízo frisou que em diversos ambientes jurídicos a autorregulação permite disciplinar questões muito específicas, quase singulares, de determinada localidade sem nenhuma normatização unilateral e impositiva, afora as já existentes.

Foi proposto um acordo, pelo juiz e promotor eleitoral, em que se discutiram os seguintes pontos:

- A não utilização de fogos de artifício – Concordância de todos, com questionamentos da advogada que representa a coligação O Futuro Começa Agora. Por fim, todos concordaram com a não utilização de fogos de artifício.
- Não haver passeatas, carreatas e motocadas – PSL aceitou a proposta de ter apenas carreatas, a Coligação A Força do Trabalho e O Futuro Começa Agora concordam apenas com carreatas e motocadas, opinando por não haver passeatas. Por fim, todos concordaram em não haver passeatas.
- Divisão da cidade em dias alternados para as manifestações políticas através de sorteio – O Advogado Thiago Cortez não concordou com a divisão de dias de manifestação. A coligação a força do trabalho discordou do sorteio dos dias e sugeriu que se divida a cidade em três regiões. A Coligação O Futuro Começa Agora concordou com o sorteio. Houve a sugestão do presidente do PP para que as coligações, mesmo não utilizando o dia reservado, não pode ceder o dia para outra coligação, o que foi concordado por todos. Ao fim, todos concordaram com a divisão da cidade por dias, tempo de manifestação de 5h e comunicação à Justiça Eleitoral do horário de manifestação. Havendo o sorteio, os dias ficaram assim divididos:

A – Coligação O Futuro Começa Agora – Dias 27/09, 02/10, 11/10, 17/10, 23/10, 01/11 e 07/11;

B – PSL – Dias 03/10, 09/10, 18/10, 24/10, 31/10 e 08/10;

C – Coligação A Força do Trabalho – Dias 04/10, 10/10, 16/10, 25/10, 31/10 e 06/11;

- Proibição de uso de paredão – nenhum dos interessados aceitou o impedimento de uso de paredão, no entanto se comprometeram a usar apenas no dia da movimentação do partido.
- Repúdio às Fake News – Todos os partidos e coligações concordaram em assinar à nota de repúdio às fake news.
- O último dia de manifestação, dia 12/11/20, ficou acordado que será feita uma reunião presencial para decisão de locais para as três coligações se manifestarem.

O juiz eleitoral leu os pontos debatidos no acordo para conhecimento de todos, acordando-se por não haver multa por não cumprimento do acordo.

A Chefe de Cartório levou ao conhecimento das coligações e partidos a data provável para reunião de Horário Eleitoral e da data para os partidos indicarem a CETA.

Por fim, os representantes das coligações se comprometeram em cumprir o acordo, o juiz eleitoral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2020

DR. ANDRÉ MELO GOMES PEREIRA

Juiz(a) Eleitoral